

REQUERIMENTO Nº: 344/2023

Autor: João Crente

Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal através do ofício nº 0222/2023 – 08/12/2023.

Nobre Edil, a doação de cestas natalinas depende de lei autorizativa e a posterior deflagração de processo licitatório para aquisição dos itens. Portanto, em face da inexistência de amparo legal, o pleito não pode ser atendido.

